



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº. 1702/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 e adota outras providências.”

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração

2.01.01.04.181.0003.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR -----R\$ 8.000,00

2.01.01.04.122.0003.2.0195-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM-----R\$ 5.800,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 13.800,00

Total da Unidade 01 -----R\$ 13.800,00

Unidade 02 - Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer

Sub-Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo

2.02.03.13.391.0008.2.0204-100 - 3.3.50.41.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO -----R\$ 20.000,00

2.02.03.13.391.0008.2.0204-100 - 3.3.90.35.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO -----R\$ 12.800,00

Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 32.800,00

Total da Unidade 02 -----R\$ 32.800,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Departamento de Saúde

2.03.01.10.122.0012.2.0028-102 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ----R\$ 5.200,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 5.200,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 - 3.3.90.48.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMP. BÁSICO DE SAÚDE ---R\$ 35.000,00

2.03.02.10.304.0012.2.0036-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ----R\$ 50.600,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 85.600,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 90.800,00

Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

2.04.00.15.451.0019.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS -----R\$ 80.000,00

2.04.00.15.122.0019.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DE OBRAS ---R\$ 120.000,00

2.04.00.26.782.0019.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 Desenvolv. do serviço de estradas municipais -----R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 350.000,00

Total da Unidade 04 -----R\$ 350.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.00.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST SOCIAL SUAS -R\$ 2.500,00

2.06.00.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST SOCIAL SUAS -R\$ 100,00

2.06.00.08.244.0016.2.0059-256 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -----R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 32.600,00

Total da Unidade 06 -----R\$ 32.600,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 520.000,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 520.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 e o superávit financeiro apurado no Balanço anual do exercício anterior na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como excesso de arrecadação - (Fonte 100 - R\$ 399.200,00).
(Fonte 102 - R\$ 90.800,00).

Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superavit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior - (Fonte 256 - R\$ 30.000,00).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

